



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2018-FUNJEAM**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2018-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, e a empresa **SBA ENGENHARIA LTDA.**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, magistrado, portador da Carteira de Magistrado nº 140-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 011.400.192-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **SBA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 28/01/2015, sob o NIRE nº 13200651014, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.935.456/0001-67, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado Amazonas, na Rua Franco de Sá, nº 270, sala 606, Edifício Amazon Trade Center, Bairro: São Francisco, CEP 69079-210, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade nº M-1.348132 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 340.180.346-87, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo Digital nº 2018/031243-TJ, doravante referido apenas por **PROCESSO** e o despacho autorizador exarado pela Excelentíssimo Desembargador Presidente do TJ/AM, celebram o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2018-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 032/2018-FUNJEAM



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo percentual de 10,1831%** calculado sobre o valor inicial do Contrato Administrativo nº 032/2018-FUNJEAM, relativo à alteração do projeto do corrimão das escadas metálicas para atendimento dos padrões técnicos vigentes, bem como a **prorrogação do prazo de execução** por mais 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 07/01/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

2.1. Nas mesmas condições originalmente pactuadas, fica o Contrato Administrativo nº 032/2018-FUNJEAM **acrescido na proporção de 10,1831%** utilizando-se como base de cálculo o valor inicial atualizado do Contrato, para fazer frente à alteração do projeto do corrimão das escadas metálicas para atendimento dos padrões técnicos vigentes, respeitando-se o limite imposto pelos §§ 1º e 2º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O prazo para a completa execução dos serviços, consignado no subitem 15.2 do Termo de Referência, **fica prorrogado pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 07/01/2019**, totalizando 105 (cento e cinquenta) dias de prazo de execução, excetuando-se dessa contagem o período de 28/10/2018 a 06/01/2019, em que houve a paralisação da obra para análise técnica do presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

4.1. Em razão das alterações deste instrumento fica alterado o cronograma físico-financeiro da obra, conforme explicitado no Anexo I.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, § 1º, inciso I c/c com o art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO ADITIVO

6.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 30.132,12 (trinta mil, cento e trinta e dois reais, e doze centavos)**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas do presente Termo Aditivo serão custeadas por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.1476.0001, Elemento de Despesa 44905192, Fonte de Recurso



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2019NE00174**, no valor de **R\$ 30.132,12 (Trinta mil, cento e trinta e dois reais, e doze centavos)**.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 07 de fevereiro de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Sr. **JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA**
Representante Legal e Responsável Técnico da empresa SBA ENGENHARIA - LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Adriano Luiz de Jesus

C. I.: 3790644-0 SSP/AM

Nome: Renata de Oliveira

C. I.: 2878293-0



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ANEXO I
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

						Retomada das obras em 07/01/19		Término das obras em 20/02/2019	
DESCRIÇÃO	VALOR	Ago-set/18		Out-Nov-Dez/18		Jan/19		Fev/19	
		VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Fornecimento e Instalação de estrutura Metálica para 2 escadas de emergência (CT 032/2018)	295.902,70	147.951,43	50%	0,00		147.951,27	50%	0,00	
Elevação do guarda- corpo e readequação do corrimão para cumprimento das normas de segurança em exigências do Corpo de Bombeiros (1º Termo Aditivo)	30.132,12							30.132,12	100%
TOTAL GERAL		147.951,43	45,38%	0,00		147.951,27	45,38%	30.132,12	9,24%
TOTAL ACUMULADO		147.951,43	45,38%	0,00		295.902,70	90,76%	30.132,12	100%
		MEDIÇÃO 01		PARALISAÇÃO DAS OBRAS		MEDIÇÃO 02		MEDIÇÃO 03	